



PORSCHE

Aviso de Privacidade
Canal de Denúncias (*Whistleblower System*)
Porsche Brasil

Informações Gerais

Dr. Ing. h.c. F. Porsche AG (“**Porsche AG**”) garante a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis através de uma estrutura de *Compliance* adequada, processos de *Compliance* legal e outras medidas para prevenir e responder a possíveis Violações da lei.

Essas medidas incluem a implementação e operação de um Canal de Denúncia global pela **Porsche AG** e um Canal de Denúncias local pela **Porsche Brasil**. Os Empregados da **Porsche Brasil** (“Empregados”) e terceiros podem utilizar o Canal de Denúncia para enviar Denúncias à **Porsche Brasil** e à **Porsche AG** sobre possíveis Violações da lei ou regulamentos internos (“Violações”) e, assim, contribuir para sua detecção e adoção de medidas cabíveis.

Para fins do presente Aviso de Privacidade, **Porsche Brasil** e a **Porsche AG** serão referidas como **Porsche**, aplicando-se as disposições da LGPD e da GDPR conforme a entidade que trate os dados pessoais decorrentes de processamentos no Canal de Denúncia.

Por meio deste Aviso de Privacidade, informamos que o tratamento dos seus dados pessoais (“dados”) no âmbito do Canal de Denúncias, está de acordo com os dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como com a GDPR. A **Porsche** tratará dados pessoais dentro do escopo do Canal de Denúncia somente nos termos da LGPD e da GDPR, conforme aplicável a cada caso. O presente Aviso de Privacidade contém mais informações sobre atividades de tratamento de dados, que auxilia na investigação das Denúncias recebidas através do Canal de Denúncias (“Medidas Investigativas”).

1. Quem é responsável pelos seus dados?

O Controlador de dados nos termos do art. 5º, inciso VI da LGPD é:

PORSCHE BRASIL IMPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA

Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, 25º andar
Morumbi Golden Tower Building (Torre A) - CEP 04711-130
São Paulo, SP

Você pode entrar em contato com nosso Encarregado de Proteção de Dados (*DPO*) no endereço acima ou através do e-mail privacidade@porsche.com.br.



PORSCHE

No curso de Investigações do Canal de Denúncia, a **Porsche** trata dados pessoais também como controladores conjuntos da LGPD e GDPR, respectivamente. Mais informações sobre o Acordo do Grupo podem ser encontradas¹ no seguinte *site*:

<https://www.porsche.com/filestore/download/international/none/aboutporsche-overview-compliance-overview-whistleblower/default/005056bbdc38/Privacy-Notice-Whistleblower-System.pdf>

Dependendo do escopo das medidas necessárias, a **Porsche** pode contratar fornecedores de serviços externos, que possuem independência para executar as medidas de investigação necessárias. Esses prestadores de serviços podem ser – dentre outros - auditores, escritórios de advocacia ou consultores fiscais. Neste caso, os prestadores de serviços atuam frequentemente como operadores de dados independentes.

2. Informações gerais sobre o tratamento dos seus dados

A **Porsche** deve assegurar o cumprimento da legislação em vigor dentro do escopo de suas operações comerciais. Isto se aplica, por exemplo, às disposições do direito penal, legislação sobre infrações administrativas, legislação tributária, legislação de proteção de dados, legislação societária, legislação trabalhista, legislação antitruste e outras disposições legais vinculadas.

O não cumprimento satisfatório pela **Porsche** dessas exigências legais pode resultar em prejuízos futuros, tais como, sanções pecuniárias ou criminais, multas administrativas, indenizações por danos ou danos à reputação da empresa. De modo a cumprir com suas obrigações legais, a **Porsche** adota todas as medidas adequadas para assegurar o cumprimento da legislação e regulamentos internos do grupo. Essas medidas incluem a implementação e operação de um Canal de Denúncias.

De acordo com a Diretriz do Grupo Porsche P-50 Canal de Denúncias (“*Whistleblower System*”), os Empregados são obrigados a informar à **Porsche** sobre possíveis Violações. Os Empregados e terceiros (“denunciantes”) podem utilizar os canais internos e externos para reportar possíveis Violações. A **Porsche** adota medidas adequadas para assegurar que as informações recebidas sejam acompanhadas de forma rápida e eficaz. No âmbito do processo investigativo é assegurado que os dados das Pessoas Investigadas ou mencionadas nas Denúncias (“titulares de dados”) sejam tratados adequadamente.

Mais informações detalhadas sobre outros canais de denúncia e procedimentos de um processo de Denúncia podem ser encontrados na *intranet* da **Porsche AG** ou em <https://www.porsche.com/brazil/pt/aboutporsche/overview/compliance/ombudsmann-system/>.

¹ Informações em inglês



PORSCHE

3. Para quais finalidades tratamos os seus dados?

A **Porsche** trata seus dados em conformidade com a legislação aplicável, em particular para as seguintes finalidades específicas de *Compliance* e Investigação:

- **Análise de plausibilidade das Denúncias:** A **Porsche** analisará, dentre outros, se as informações fornecidas pelos Denunciante demonstram plausibilidade e indicam uma Violação por parte de um Empregado da **Porsche Brasil**. O tratamento de seus dados serve, dentre outros, para esta análise de legitimidade;
- **Cooperação com Ombudspersons:** Você também tem a possibilidade de enviar Denúncias a nossa ouvidoria externa. Essa ouvidoria é composta por dois advogados externos, sendo resguardado o sigilo profissional entre advogado/cliente, que garante o anonimato do Denunciante. O tratamento dos dados realizado no âmbito do Canal de Denúncia também serve, dentre outros, como forma de cooperação com essas ouvidorias;
- **Investigação de má conduta:** As medidas investigativas podem servir para descobrir e solucionar possíveis Violações de obrigações contratuais ou crimes cometidos por Empregados da **Porsche Brasil** no desempenho de suas funções, bem como, outras Violações de regras e reclamações dentro da empresa. Isto se refere, por exemplo, a Investigação e penalização de fraude, corrupção, crimes fiscais, Violações concorrenciais, lavagem de dinheiro ou outras infrações de ordem econômica ou Violações do Código de Conduta da **Porsche**;
- **Implementação das obrigações legais:** a **Porsche** está subordinada ao regulamento legal global e às obrigações de *Compliance*. Estes resultam, dentre outros, da Seção 130, 30 da Lei da Alemanha (OWiG) e Seç. 93, 111 AktG. As medidas investigativas são normalmente destinadas a implementar essas obrigações legais. Por exemplo, realizamos medidas investigativas para assegurar que nossos produtos estejam em conformidade com as exigências legais e regulamentares (conformidade do produto) e para identificar possíveis conflitos de interesse dentro da empresa;
- **Prevenção de má conduta futura:** Além disso, os resultados dos processos investigativos - desde que adequado para este fim - também contribuem para ações gerais e preventivas de *Compliance* (cursos de treinamento, por exemplo) e, assim, ajudam a prevenir ou evitar o agravamento de futuras Violações de obrigações contratuais ou infrações penais cometidas por Empregados da **Porsche Brasil**;
- **Exercício de direitos:** As medidas investigativas também podem servir para compensar e evitar danos econômicos iminentes ou outros prejuízos para a **Porsche** e, assim, defender e exercer os direitos de maneira eficaz. Por exemplo, a **Porsche** usará os resultados e as informações obtidas através do processo investigativo no curso de processos judiciais trabalhistas ou outras disputas legais;



PORSCHE

- **Inocência de Empregados:** a Porsche AG também adota medidas investigativas adequadas - em coordenação com os titulares dos dados – com a finalidade de identificar possíveis falsas acusações contra pessoas erroneamente suspeitas e reabilitá-las;
- **Análise de relevância para outras empresas do grupo:** a **Porsche** encaminhará qualquer informação dos denunciantes que também possam dizer respeito à Volkswagen AG ou qualquer outra empresa do grupo para a Volkswagen AG ou qualquer outra empresa do grupo. O tratamento dos seus dados serve, dentre outros, para verificar se a transferência dos respectivos dados é necessária em casos individuais;
- **Implementação dos deveres de cooperação:** No curso das medidas investigativas, a **Porsche** pode ser obrigada por lei a cooperar com o envio dos dados coletados aos órgãos regulatórios ou a outras autoridades competentes. Este pode ser o caso, por exemplo, se uma autoridade criminal instaurar um processo de investigação criminal em face do titular dos dados em questão como resultado do processo investigativo;

Além disso, as possíveis finalidades do tratamento de dados estão declaradas na Seção 3 do Aviso de Privacidade Geral de Relação de Trabalho.

4. Quais dados ou categorias de dados são afetados no processo investigativo?

Como parte das medidas investigativas, podemos tratar os seguintes dados ou categorias de dados a seu respeito:

- **Dados relacionados a Denúncias:** Como parte do processo de Denúncia, coletamos, dentre outros, a hora, o conteúdo e outros dados relevantes relacionadas às informações fornecidas pelos Denunciante. Por exemplo, registraremos se o Denunciante enviou a Denúncia por meio de um Canal de Denúncia interno ou externo. Se o Denunciante revelar sua identidade como parte do relatório, também coletaremos essas informações.
- **Dados operacionais:** No âmbito das medidas investigativas, também podemos tratar informações operacionais sobre você (por exemplo, função na empresa, cargo, possível posição superior, endereço de *e-mail* comercial, número de telefone comercial).
- **Informações sobre fatos relevantes:** As medidas investigativas típicas geralmente referem-se a fatos concretos. A determinação e avaliação de informações relevantes sobre os respectivos fatos podem permitir que sejam conclusivas sobre seu comportamento ou ações realizadas por você. Em casos individuais, isso também pode incluir Violações de deveres ou crimes.



PORSCHE

- **Documentos relacionados a negócios:** No âmbito da Investigação, também avaliaremos documentos relacionados a negócios. Em casos individuais, podem incluir relatórios de despesas de viagem, planilhas de ponto ou planilhas de horas de trabalho, contratos, registros de desempenho, livros de registro ou faturas. Estes documentos também podem conter dados pessoais sobre você.
- **Comunicação comportamental:** Além disso, medidas investigativas podem nos auxiliar a formar conclusões sobre seu comportamento e comunicações no uso dos sistemas de comunicação da empresa. Para fins de análise, por exemplo, a **Porsche** também pode acessar o conteúdo dos seus *e-mails* nos servidores da empresa. Além disso, a **Porsche** também pode analisar o registro de dados e metadados.
- **Dados pessoais:** Como parte do processo investigativo, podemos tratar dados pessoais gerais a seu respeito (por exemplo, nome, endereço privado, número de telefone privado, endereço de *e-mail* privado).
- **Conteúdo privado:** Em casos individuais, os registros de dados a serem analisados também podem permitir que sejam formadas conclusões sobre conteúdos privados que afetam você. Este pode ser o caso, por exemplo, se um relatório submetido por um Denunciante abranger o respectivo conteúdo. No entanto, a **Porsche** adotará medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir que os registros de dados com conteúdo puramente privado não sejam avaliados.
- **Dados sobre condenações criminais e infrações penais:** No curso do processo investigativo, também podemos precisar coletar dados pessoais que possam ser conclusivas sobre crimes ou condenações criminais.
- **Categorias especiais de dados pessoais:** Em casos individuais, também tratamos dados pessoais sensíveis como parte do processo investigativo. Este pode ser o caso, por exemplo, de um relatório submetido por um Denunciante abranger os respectivos dados. São dados pessoais sensíveis, dentre outros, dados de saúde, dados sobre possível filiação a sindicatos, dados biométricos ou dados sobre posicionamentos políticos ou religiosos. A **Porsche** tratará esses dados apenas de acordo com as disposições relevantes da lei de proteção de dados aplicável.

5. Com quais bases legais tratamos seus dados?

A **Porsche** somente tratará seus dados dentro do escopo das medidas investigativas se pelo menos uma base legal da proteção de dados for aplicável. Isso inclui, em particular, as disposições da LGPD e de outras regulamentações legais aplicáveis.

Podemos basear o tratamento de dados permitidos dentro do escopo do processo investigativo, conforme as bases legais estabelecidas na legislação aplicável, especialmente nos seguintes casos:



PORSCHE

- **Desempenho da relação de trabalho:** O tratamento de dados no decorrer do processo investigativo pode ser indispensável, dentre outros, para o início e término da relação de trabalho. Isto se aplica, por exemplo, a medidas investigativas para apurar Violações de deveres (não se enquadram a crimes) na relação de trabalho. Medidas investigativas também podem ser fundamentais para o desempenho das relações de trabalho. Este pode ser o caso, por exemplo, se a **Porsche Brasil** impuser sanções trabalhistas aos titulares dos dados baseadas no resultado da investigação.
- **Investigação de infrações penais:** Se as medidas investigativas servirem para descobrir possíveis infrações penais no âmbito das relações de trabalho, elas podem ser fundamentas no art. 7º, inciso IX da LGPD. Entretanto, a **Porsche Brasil** somente se embasará no respectivo fundamento se as suspeitas resultarem em uma infração na relação de trabalho e os interesses dos titulares dos dados não forem conflitantes.
- **Implementação das obrigações legais nos termos do art. 7º, inciso II da LGPD:** Como já descrito nas Seções 2 e 3 deste Aviso de Privacidade, a **Porsche** está subordinada às obrigações legais e normas de *Compliance*. As medidas investigativas realizadas pela **Porsche** também servem, dentre outras, para garantir o cumprimento dessas obrigações legais pela **Porsche**.
- **Acordos coletivos:** A **Porsche** também pode tratar seus dados com base em um acordo coletivo que eventualmente regulamente a implementação e a operação do Canal de Denúncia.
- **Defesa legal:** As medidas investigativas devem evitar danos à própria empresa. Nesse sentido, o tratamento de dados também pode servir à **Porsche Brasil** na forma de ajuizamento, defesa e exercício regular de direito em ações judiciais.
- **Proteção do legítimo interesse (art. 7º, inciso IX e art. 10 da LGPD):** A **Porsche** também pode tratar seus dados a fim de proteger seus próprios legítimos interesses ou os de terceiros. Os legítimos interesses podem incluir, dentre outros:
 - **Melhoria das estruturas de Compliance:** As medidas investigativas também podem servir indiretamente para melhorar as estruturas internas de *Compliance* da **Porsche**. Por exemplo, a **Porsche** pode identificar e eliminar possíveis pontos fracos de *Compliance* em sua organização interna através de medidas investigativas.
 - **Apoio aos Titulares de Dados:** Dentre outros, as medidas investigativas também podem servir para eximir os Titulares de Dados de falsas acusações.
 - **Compliance de acordo com as normas legais estrangeiras:** Além das regulamentações do Brasil e da União Europeia, a **Porsche** também está subordinada a regulamentações legais de países fora da UE. Isto inclui, por exemplo, diretrizes anticorrupção e antitruste sob a legislação dos EUA. Garantir a conformidade com tais regulamentações legais estrangeiras também pode ser um legítimo interesse.



PORSCHE

A **Porsche** garantirá que as medidas investigativas para proteger os legítimos interesses só serão executadas se não violarem os direitos dos Empregados afetados.

6. Para quem transferiremos seus dados?

A **Porsche** somente transferirá seus dados a terceiros no escopo das medidas investigativas se houver uma base legal válida para fazê-lo ou se obtivermos seu consentimento prévio para a respectiva transferência de dados.

A **Porsche** pode transferir seus dados durante o processo de investigação, especialmente para os seguintes destinatários:

- **Ombudspersons externos:** Os Denunciantes podem apresentar seus comentários, entre outros, a uma de nossas ouvidorias externas. Se você escolher essa opção, podemos precisar compartilhar informações a seu respeito com a ouvidoria, a fim de iniciar e conduzir o processo de Denúncia de irregularidades de forma adequada e eficaz.
- **Sindicatos e outros grupos de interesse:** Também podemos divulgar seus dados ao sindicato e/ou outros grupos de interesse de Empregados, de acordo com normas institucionais e as leis de proteção de dados. Este pode ser o caso, por exemplo, se for necessário o consentimento prévio do sindicato para medidas investigativas específicas.
- **Outras empresas do grupo:** A fim de investigar possíveis questões de *Compliance*, podemos também ter que transferir seus dados para outras empresas do Grupo Volkswagen AG ou Porsche AG. Tais transferências de dados do grupo podem ocorrer, especialmente, se a investigação afetar várias ou outras Empresas do Grupo.
- **Tribunais, autoridades e outros órgãos públicos:** A **Porsche** também pode divulgar os resultados dos processos investigativos às autoridades públicas. Isto se aplica, por exemplo, aos Ministérios Públicos, Tribunais ou outras autoridades brasileiras ou estrangeiras. Tal divulgação pode ser necessária em particular se a **Porsche** for legalmente obrigada a divulgar os dados correspondentes. Este pode ser o caso, por exemplo, investigações criminais instauradas após o resultado do processo investigativo.
- **Prestadores de serviços:** Ao executar as medidas investigativas, podemos também contar com o apoio de prestadores de serviços externos, tais como escritórios de advocacia ou empresas de auditoria. Adotaremos as medidas adequadas para assegurar que esses prestadores de serviços tratem seus dados somente em conformidade com as leis de proteção de dados.



PORSCHE

- **Operadores vinculados por instruções:** Também podemos envolver Operadores, nos termos do Art. 5º, VII da LGPD, por exemplo, para fins de gestão de documentos no decorrer do processo investigativo. A **Porsche** garantirá que esses Operadores tratem dados somente com base em um acordo de tratamento de dados efetivo e válido.
- **Outros terceiros:** Desde que isso seja necessário para realizar os propósitos declarados neste Aviso de Privacidade e que não prevaleçam direitos conflitantes dos Titulares dos Dados, também é possível que seus dados pessoais possam ser transmitidos a partes contrárias ou companhias de seguro.

Na Seção 4 do Aviso de Privacidade Geral de Relação de Trabalho contém uma lista detalhada de possíveis destinatários dos seus dados pessoais, assim como, informações sobre a base legal válida.

Se não tivermos coletado diretamente seus dados pessoais para fins de *Compliance*, normalmente os receberemos das partes, parceiros comerciais ou fontes similares mencionadas acima nesta Seção de Aviso de Privacidade.

7. Quais são os seus direitos de proteção de dados?

As pessoas implicadas podem exercer diversos direitos de acesso. Para exercer seus direitos, você pode entrar em contato com a **Porsche** usando os detalhes de contato listados na Seção 1.

Estes direitos incluem, particularmente:

- Direito de acesso aos dados (Art. 18, inciso II da LGPD)
- Direito de correção de dados (Art. 18, inciso III da LGPD);
- Direito de eliminação (Art. 18, inciso VI da LGPD);
- Direito de restrição de tratamento (Art. 18, inciso IV da LGPD);
- Direito de petição à Autoridade Nacional de Proteção de Dados. (Art. 18, § 1º da LGPD);

Na Seção 8 do Aviso de Privacidade Geral de Relação de Trabalho contém uma explicação detalhada acerca dos pré-requisitos e o escopo dos direitos individuais dos titulares dos dados.

8. Por quanto tempo armazenamos seus dados?

A **Porsche** armazenará ou excluirá os dados coletados durante as medidas investigativas, nos termos do art. 15 e art. 16 da LGPD. Isto significa que a Porsche AG excluirá seus dados se eles não forem mais necessários para os fins declarados neste Aviso de Privacidade.

Entretanto, as obrigações legais de retenção ou interesses legítimos da **Porsche** podem justificar o armazenamento dos seus dados por um período maior. Por exemplo, a **Porsche** pode continuar a reter seus dados durante o processo investigativo atual, como resultado de possíveis investigações.



PORSCHE

Os períodos de retenção são determinados individualmente de acordo com o interesse da **Porsche** em reter os dados, levando em consideração a importância da retenção para os interesses legítimos das partes afetadas na exclusão dos dados e a probabilidade de que uma Denúncia reportada no Canal de Denúncia se revele verdadeira.

Na Seção 7 do Aviso de Privacidade Geral de Relação de Trabalho contém mais informações sobre os requisitos relevantes para o armazenamento de dados pessoais dos Empregados.

9. Em que medida são adotadas decisões individuais automatizadas ou de definição de perfil?

Nem a tomada de decisão individual automatizada, tampouco as medidas de criação de perfil ocorrem no âmbito das medidas investigativas, nos termos do art. 20 da LGPD.

10. Onde posso encontrar os regulamentos legais relevantes?

A íntegra do texto da Lei Geral de Proteção de Dados pode ser localizada em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/113709.htm.

..*.*.*

DocuSigned by:
Juliana Lauro
7467769EDAA24A9...

DocuSigned by:
Hughes Cavellan
80BC5B813AC9468...

DocuSigned by:
Dr. Andreas Marquardt
4E60005A3AE1452...